



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 055/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público da servidora ELISANGELA LOPES DA SILVA e dá outras providencias.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

CONSIDERANDO, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

CONSIDERANDO a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

CONSIDERANDO a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR no cargo de Auxiliar de serviços gerais, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de



Câmara Municipal de Angélica

Plenário José Mazola Anacleto Barbosa

Estado do Mato Grosso do Sul

Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e conseqüentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA**, matrícula 63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NF – I - 40h.

Art. 2º. RECONHECER a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se.

*Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.*



APARECIDO GERALDO RODRIGUES
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 055/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público da servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA** e dá outras providências.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

CONSIDERANDO, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

CONSIDERANDO a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

CONSIDERANDO a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR no cargo de Auxiliar de serviços gerais, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA**, matrícula 63, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – NF – I - 40h.

Art. 2º. RECONHECER a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 da servidora **ELISANGELA LOPES DA SILVA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 056/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA** e dá outras providências.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, determina o seguinte:

CONSIDERANDO, o que aduz o artigo 68 § 4º da Lei Orgânica Municipal, art. 48 e parágrafo único e art. 49 § 2º do Estatuto dos servidores de Angélica, e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019;

CONSIDERANDO a aplicação das avaliações de estágio probatório ocorridas nos dias 11/08/2020, 25/04/2022 e 29/08/2022, realizadas pelas Comissões Avaliadoras dos Servidores da Câmara Municipal das quais foram formadas através das Portarias 014/2020, 011/2022 e 047/2022;

CONSIDERANDO que desde a posse da servidora supra até o presente momento já são decorridos 3 anos;

CONSIDERANDO a somatória das notas das 03 Avaliações Especiais de Desempenho que a servidora nomeada no Concurso Público nº 001/2018 obteve juntamente com o parecer conclusivo da Comissão Avaliadora dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR no cargo de Copeira, de acordo com o §2º do art. 49 do Estatuto dos Servidores do Município de Angélica e o artigo 10, inciso VIII da Resolução 01/2019, que opinou pela **APROVAÇÃO** e consequentemente a **ESTABILIDADE** no serviço público da servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA**, matrícula 64, no cargo de Copeira – NF – I - 40h.

Art. 2º. RECONHECER a **ESTABILIDADE** no serviço público a partir de 29/08/2022 servidora **SONIA MARIA MOREIRA DA SILVA SANTANA** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso de prazo de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Afixe-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica/MS,
Plenário José Mazola Barbosa, 14 de setembro de 2022.

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Presidente do Legislativo

Matéria enviada por Gabriela Stefany Batista